



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,
12/11/15



José Eduardo Mendonça de Alencar
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 11/15

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 2º Quadrimestre (maio à agosto) de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada em 12 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho referente ao 2º Quadrimestre (maio à agosto) de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 12 de novembro de 2015.


Alfredo Assis de Santana Neto
Presidente do CMS



HOMOLOGO EM,

27 / 10 / 15

José Eduardo Mendonça de Alencar
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 10/15

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do 2º Quadrimestre de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde; A substituição da Companhia Beneficente de Eventos e Teatro Dandahra pela entidade Centro Comunitário Batista Salamina - CECBASA na condição de titular e o Sindicato de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Estado da Bahia – SINDACS/BA na condição de suplente, como Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Relatório do 2º Quadrimestre de Gestão de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Simões Filho.

Art. 2º Aprova a substituição da Companhia Beneficente de Eventos e Teatro Dandahra pela Entidade Centro Comunitário Batista Salamina - CECBASA na condição de titular e o Sindicato de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias do Estado da Bahia – SINDACS/BA na condição de suplente, como Representante dos Usuários dos Serviços de Saúde no Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 27 de outubro de 2015.

Alfredo Assis de Santana Neto
Presidente do CMS